

Agência
Goiana de
Regulação,
Controle e
Fiscalização
de Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aditivo - AGR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR, E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

TERCEIRO TERMO ADITIVO/ TRIVALE LTDA / AGR / CPL Nº 009/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2016

PROCESSO Nº 201600005007007 – SEGPLAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, estabelecida na Av. Goiás nº 305, Edifício Visconde de Mauá - Centro - nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente **Eurípedes Barsanulfo da Fonseca**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 45163674 SSP/SP, CPF nº 165.080.098-34, residente e domiciliado no Rua Kaoba Qd. S3 Lt. 12/13 Residencial dos Ipês - Alphaville Flamboyant, nesta Capital CEP 74884-560.

CONTRATADA – TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 00.604.122/0001-97, sediada na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia – MG, cep: 38.400-112, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. **Vitor Flores de Deus**, brasileiro, solteiro, Analista de Mercado, portador da Cédula de Identidade nº 16.254.081 SSP/MG, CPF nº 099.822.686-60, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia - MG.

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente Termo Aditivo, no termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012. E ainda, às cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento. Os recursos orçamentários para demanda é a rubrica: 2020.17.61.04.125.1005.2007.03 fonte (290).

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Quarta do Contrato nº 004/2017, que neste ato, **fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09/06/2020.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando o que consta dos autos do processo nº 201700029001290, bem como a manifestação da Contratada (000013280365) e as disposições do Memorando 64 (000013280203), bem como os termos do Ofício nº 398 (000013223034) e ainda os comprovantes da

Contratada (000013280433), (000013280450) e 000013280486) imprescindíveis à continuidade do pleito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para o presente exercício estima-se o montante de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, conforme consta da PDF (000013625362), mantendo-se a mesma taxa de administração, ou seja, -4,13% (menos quatro vírgula treze por cento) de desconto.

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 004/2017 datado de 09/06/2017 e Termos Aditivos não conflitantes com este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

GOIANIA, 17 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ELIZEU DA SILVA, Presidente de Comissão**, em 17/06/2020, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em 19/06/2020, às 14:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES BARSANULFO DA FONSECA, Presidente**, em 19/06/2020, às 19:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013728440** e o código CRC **D2E5C48D**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE
MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201700029001290



SEI 000013728440